



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 279, III do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da discussão do PL 3267/2019, que “altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e dá outras providências”, por 10 (dez) dias úteis.

JUSTIFICAÇÃO

Requeiro, pelas razões abaixo expostas, o adiamento da discussão do PL 3267, de 2019, constante da pauta de deliberação remota do Plenário do Senado Federal desta terça-feira, 18 de agosto.

Senhoras e senhores Senadores, é de amplo conhecimento que uma importante parte de minha carreira como Delegado de Polícia foi dedicada a pauta de segurança no trânsito e proteção da vida e da integridade física de motoristas e pedestres. Nessa trajetória, fui titular da Delegacia de Delitos de Trânsito por mais de dez anos e também tive a honra de servir ao meu Estado do Espírito Santo como Diretor Geral do Detran. Durante todo esse período, convivi diuturnamente com os mais diversos casos de acidentes de trânsito, vi muitas famílias despedaçadas, tanto por tragédias inevitáveis, quanto por irresponsabilidades de determinados condutores.

Na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, pela sensibilidade da Senadora Simone Tebet, a quem rendo homenagens, tive a honra de ser designado relator de todas as proposições relacionadas ao trânsito que se encontram em trâmite perante aquele colegiado. Ao todo, 63 projetos de lei que



alteram o Código de Trânsito Brasileiro foram a mim distribuídos, em um público sinal de reconhecimento da minha trajetória profissional e experiência com essa pauta.

Inobstante todo esse cenário, o mesmo não ocorreu no Plenário do Senado Federal e não fui designado relator do Projeto de Lei nº 3267, de 2019, que promove alterações substanciais no Código de Trânsito Brasileiro e que está pautado para a Sessão Deliberativa Remota desta terça-feira, 18 de agosto.

Infelizmente, tive de ser submetido a uma cirurgia no último sábado (15), o que me impossibilitará de participar da discussão e da deliberação acerca desse importante Projeto de Lei, razão pela qual, por ter a certeza de ter muito a contribuir com o debate sobre essa pauta, peço encarecidamente que possamos adiar a votação da matéria pelo prazo de dez dias úteis, período em que terei recuperado minha saúde e retornado às regulares atividades no Senado Federal.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2020.

Senador Fabiano Contarato
(REDE - ES)

